

**LEI NR 1398
DE 18 DE AGOSTO DE 2006**

“Acrescenta programa e atualiza valores no PPA para o quadriênio
2006/2009 com vigência para o exercício 2007”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

LEI NR. 1398 DE 18 DE AGOSTO DE 2006

Artigo 1o.)-Ficam incluídos 07 (sete) programas no PPA quadriênio 2006 a 2009, para
execução no exercício de 2007, com as seguintes denominações:

- 01-Aquisição de um veículo para o setor de Administração;
- 02-Construção de uma sala de aula para a pré-escola no assentamento rural;
- 03-Pavimentação, recapeamento, guias e sarjetas;
- 04-Aquisição de um terreno para construção de casas populares;
- 05-Reforma de Praças Públicas;
- 06-Melhoramentos no sistema de Iluminação Pública e
- 07-Obras na Casa da Agricultura

§ único)-Os programas ora incluídos e as atualizações de valores estão inseridos no anexo III-
Planejamento Orçamentário-PPA em anexo.

Artigo 2o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 18 de Agosto de 2006

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa